



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

DECISÃO N° 36/2023

PROCESSO N° 536020/2023

INTERESSADO: CEEC e Agrimensura

**EMENTA:** Encaminhamento da propositura da CEEC e Agrimensura às demais Câmaras Especializadas do Regional, para conhecimento e tratativas quanto à necessidade de padronização de diretrizes para a fiscalização, no tocante ao Art. 16, da Lei nº 5.194/66.

**DECISÃO**

*A Diretoria do CREA-PA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2023, retornando à apreciação da Decisão CECC 4091/2023, objeto do Processo nº 536020, que trata sobre necessidade de padronização de diretrizes para a fiscalização, principalmente no tocante ao Art. 16 da Lei nº 5.194/66, DECIDIU, por unanimidade, acatar o voto fundamentado do Conselheiro Relator, Eng. Naval Breno Farias da Silva, com a recomendação e sugestão de que a matéria seja encaminhada às demais Câmaras Especializadas do Regional, para conhecimento e tratativas. Presentes, a Senhora Presidente Engenheira Civil Adriana Falconeri Rebelo Boy, e os Senhores Diretores, Conselheiros: 1ª Vice-Presidente, Eng. Ambiental Elizene Sarmiento; 2º Vice-Presidente, Engenheiro Naval Gelson Ferreira da Silva Neto; 1º Diretor Administrativo, Engenheiro Civil Antônio Rosa Moita; 2º Diretor Administrativo, Engenheiro Naval Breno Farias da Silva; 1ª Diretora Financeira, Engenheira Florestal Tânia Mara de Azevedo Giusti; e 2º Diretor Financeiro Engenheiro Agrônomo Kepler José Braun Guimarães.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de dezembro de 2023

  
Adriana Falconeri Rebelo Boy  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 01/03/2024 10:52:52, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.